

**Do TID 18150614**  
Em face dos argumentos elencados na manifestação de fls. retro, os quais acolho **DOU PROVIMENTO** ao presente Recurso de Reclassificação do Comportamento, interposto pelo servidor **WILSON ROBERTO DA SILVA – RF: 658.497.7**, com fulcro no artigo 11 da Lei 13.530/2003, devendo ser classificado como **EXCELENTE**.

**INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA SEI-6029.2019/0002272-3** – Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana  
Instauração de Sindicância.  
A vista do que consta neste administrativo, e ainda, a competência a mim conferida, pela Portaria 012/SMSU de 24/01/2013, **DETERMINO**, que se instaure **SINDICÂNCIA** nos termos do artigo 94 e seguintes da Lei 13.530/03, Nos termos do artigo 96, da Lei 13.530/03, **DECRETO O SIGILO DA SINDICÂNCIA**, facultando o acesso aos autos exclusivamente às partes e seus patronos.

**DPAD – CARTÓRIO - RUA DA CONSOLAÇÃO, 1379 - 2.º ANDAR- CONSOLAÇÃO- SÃO PAULO- TEL. 3149-3817.**

**INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS 2018-0.069.904-9 JÚLIO CÉSAR ALEXANDRE DA SILVA RF 843.777.7**

**ASSUNTO:DEFESA CONHECER TODO DOCUMENTAÇÃO ACOSTADA AOS AUTOS, E NADA HAVENDO A REQUERER, APRESENTAR RAZÕES FINAIS, PELO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS UTEIS, CONFORME ARTIGO 136 DA LEI 13.530/03, E ARTIGO 118 DO DECRETO 43.233/03; 3º CPPAD.**

**ADVOGADOS:** RODRIGO AZEVEDO FERRÃO, OAB/SP 246.810; VILMA FERNANDES DA SILVA, OAB/SP 291.723; ROBERTO WAGNER MANCUSI, OAB/SP 340.902; RICARDO DA SILVA MORIM, OAB/SP 249.877; MARIA BEATRIZ GOMES VARGAS, OAB/SP 366.954.

**2017-0.162.633-7 SÉRGIO CARRION DE BRITO RF 674.441.9**

**JOSÉ CARLOS ALVES RF 708.793.4**  
**ASSUNTO:** DEFESA DO INDICIADO JOSÉ CARLOS ALVES, CONHECER TODO DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE NOS AUTOS, E NADA HAVENDO A REQUERER, FAZER CARGA DOS AUTOS, PARA AS RAZÕES FINAIS, PELO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS UTEIS, CONFORME ARTIGO 50, § 1º DA LEI 13.530/03; 3º CPPAD.

**ADVOGADOS:** RODRIGO AZEVEDO FERRÃO, OAB/SP 246.810; VILMA FERNANDES DA SILVA, OAB/SP 291.723; BRUNO YAMAOKA POPPI, OAB/SP 253.824; ROBERTO WAGNER MANCUSI, OAB/SP 340.902; RICARDO DA SILVA MORIM, OAB/SP 249.877; MARIA BEATRIZ GOMES VARGAS, OAB/SP 366.954.

**2018-0.039.866-9 CARLA SIMONE SANTOS GUALTER RF 737.165.9**

**ASSUNTO:** DEFESA APRESENTAR RAZÕES FINAIS, NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS UTEIS CONFORME ARTIGO 118 DA LEI 13.530/03; 2º CPPAD.

**ADVOGADOS:** RODRIGO AZEVEDO FERRÃO, OAB/SP 246.810; VILMA FERNANDES DA SILVA, OAB/SP 291.723; BRUNO YAMAOKA POPPI, OAB/SP 253.824; ROBERTO WAGNER MANCUSI, OAB/SP 340.902; RICARDO DA SILVA MORIM, OAB/SP 249.877; MARIA BEATRIZ GOMES VARGAS, OAB/SP 366.954.

**2017-0.174.615-4 JOSÉ REINALDO FIDELIS MOREIRA RF 623.715.1**  
**ALEXANDRE FIORAVANTE RF 737.644.8**  
**ASSUNTO:** DEFESA APRESENTAR NO PRAZO LEGAL DE 03 (TRES) DIAS O ROL DE TESTEMUNHAS E DEMAIS PROVAS QUE PRETENDE PRODUIR NOS TERMOS DOS ARTIGOS 58, 59 E 117 DA LEI 13.530/03, FICANDO CIENTE QUE, CONFORME PRESCREVE O ARTIGO 48, PARÁGRAFO ÚNICO, DO DECRETO 43.233/03: " A PROVA REFERENCIAL DA DEFESA, RELATIVA AOS ANTECEDENTES OU À CONDUTA PREGRESSA DO INDICIADO, SERÁ FEITA EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DE DOCUMENTOS OU DECLARAÇÕES POR ESCRITO, QUE PODERÃO SER APRESENTADAS ATÉ O PRAZO DAS RAZÕES FINAIS"; 2º CPPAD.

**ADVOGADOS:** RODRIGO AZEVEDO FERRÃO, OAB/SP 246.810; VILMA FERNANDES DA SILVA, OAB/SP 291.723; BRUNO YAMAOKA POPPI, OAB/SP 253.824; ROBERTO WAGNER MANCUSI, OAB/SP 340.902; RICARDO DA SILVA MORIM, OAB/SP 249.877; MARIA BEATRIZ GOMES VARGAS, OAB/SP 366.954.

**DSA - CARTÓRIO - RUA DA CONSOLAÇÃO, 1379- 2º ANDAR – CONSOLAÇÃO FONE/FAX: 3149-3813/17.**

**INTIMAÇÃO DE SERVIDOR(ES)**  
Fica(m)INTIMADO(S) o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) para prestar(em) depoimento na Corregedoria Geral da GCM, no endereço supra, na(s) data(s) e horário(s) abaixo indicado(s), **SOB PENA DE SUSPENSÃO DE SEUS VENCIMENTOS**, nos termos do art. 230 da Lei 8.989/79 e do art. 45 e seu parágrafo único, da Lei 13.530/03:

**02/05/2019**  
**707.353.4, VIVIANE CRISTINA DE OLIVEIRA, IR-GN/ ID-24, PA 2018-0.093.160-0, 3º CPP/DSA, às 10H50.**  
**707.353.4, VIVIANE CRISTINA DE OLIVEIRA, IR-GN/ ID-24, PA SEI- 6029.2018/0.001.654-3, 3º CPP/DSA, às 11H30.**  
**OBSERVAÇÕES:** A Unidade de lotação do servidor intimado deverá atentar para o disposto no art. 44, parágrafo único da Lei 13.530/03, bem como para o contido a Portaria 237/89 - PREF. GAB (DOM 13/06/89), informando a Corregedoria Geral da GCM, de imediato, a respeito das providências adotadas.

**GUARDA CIVIL METROPOLITANA**

**DESPACHOS DOS COMANDANTES OPERACIONAIS**

**COMANDO OPERACIONAL 1**  
Aplicação Direta de Penalidade nos termos do artigo 100 e seguintes, das penas previstas nos incisos I, II e III, do artigo 20, e os recursos previstos nos incisos I e II do artigo 141, extinção prevista no artigo 92 todos da Lei 13.530/03 e suas alterações, conforme seguem:  
**ABSOLUÇÃO**  
**PORTARIA 026/ID-12/2019 de 02 de abril de 2019.**  
Ref. MD 0014/ID-12(IR-CP)/2019 – SIMPROC 2019-9.063.144-0

A Comandante Regional Mônica Mazzola, da Inspetoria de Divisão 12, pertencente a Guarda Civil Metropolitana da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE:**  
Acolher a defesa apresentada pelo Profissional da Guarda Civil Metropolitana, Claudio Manoel L Figueiredo Torres – R.F. 732.730.700, Cargo Classe Distinta, lotado na Inspetoria de Divisão 12, com base no artigo 92, inciso II, combinado com o artigo 124, incisos III, todos da Lei 13.530 de 14 de março de 2003.

**PORTARIA 0052/ID-11/2019 de 08 de abril de 2019.**  
Ref. MD 0100/ID-11(IR-CP)/2018 – TID 18292118  
O Comandante Regional Marcos dos Santos Queiroz, da Inspetoria de Divisão 11, pertencente a Guarda Civil Metropolitana da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**  
Acolher a defesa apresentada pelo Profissional da Guarda Civil Metropolitana, Marcos Souza e Silva – R.F. 734.858.400, Cargo Classe Especial, lotado na Inspetoria de Divisão 11, com base no artigo 92, inciso II, combinado com o artigo 124, inciso VI, todos da Lei 13.530 de 14 de março de 2003.

**REPREENSÃO**  
**PORTARIA 054/ID-11/2019 de 10 de abril de 2019.**  
Ref. MD 0014/ID-11(IR-SÉ)/2019 – SIMPROC 2019-9.004.189-9.  
O Comandante Regional, Marcos dos Santos Queiroz, da Inspetoria de Divisão 11, pertencente a Guarda Civil Metropolitana da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**  
Aplicar ao Profissional da Guarda Civil Metropolitana, Ivo Cybuski – R.F. 734.361.200, Cargo Classe Especial, lotado na Inspetoria de Divisão 11, a pena de REPREENSÃO, com base no artigo 100 e seguintes, por ter violado o artigo 7º, incisos III e XI, combinado com o artigo 15, todos da Lei 13.530 de 14 de março de 2003.

**PORTARIA 009/ID-12/2019 de 11 de fevereiro de 2019.**  
Ref. MD 0079/ID-12(IR-CP)/2018 – SIMPROC 2018-0.073.527-4.

A Comandante Regional, Mônica Mazzola, da Inspetoria de Divisão 12, pertencente a Guarda Civil Metropolitana da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE:**  
Aplicar ao Profissional da Guarda Civil Metropolitana, Amauri Medeiros da Cruz – R.F. 734.335.3, Cargo Classe Especial, lotado na Inspetoria de Divisão 12, a pena de REPREENSÃO, com base no artigo 100 e seguintes, por ter violado o artigo 7º, incisos III, XI e XII, combinado com o artigo 15 e artigo 16, inciso I e II, artigo 17 inciso I e artigo 18 inciso VI, abrangendo pelo artigo 26 e atenuado pelo artigo 126 incisos I e II, todos da Lei 13.530 de 14 de março de 2003.

**SUSPENSÃO**  
**PORTARIA 056/ID-11/2019 de 10 de abril de 2019.**  
Ref. MD 0023/ID-11(IR-SE)/19 – TID 18298192.

O Comandante Regional, Marcos dos Santos Queiroz, da Inspetoria de Divisão 11, pertencente a Guarda Civil Metropolitana da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**  
Aplicar ao Profissional da Guarda Civil Metropolitana, Nelson Goncalves Cavalin – R.F.709.497.300, Cargo Classe Especial, lotado na Inspetoria de Divisão 11, a pena de 01 (um) dia de Suspensão, com base no artigo 100, por ter violado o artigo 7º, inciso III, combinado com o artigo 15, e artigo 18 inciso VIII, todos da Lei 13.530 de 14 de março de 2003.

**SUSPENSÃO**  
**PORTARIA 0053/ID-11/2019 de 08 de abril de 2019.**  
Ref. MD 0003/ID-11(IR-SE)/19 – TID 17954838.

O Comandante Regional, Marcos dos Santos Queiroz, da Inspetoria de Divisão 11, pertencente a Guarda Civil Metropolitana da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**  
Aplicar ao Profissional da Guarda Civil Metropolitana, Donizete Augusto – R.F. 623.916.100, Cargo Subinspetor, lotado na Inspetoria de Divisão 11, a pena de 01 (um) dia de Suspensão, com base no artigo 100, por ter violado o artigo 7º, inciso III, combinado com o artigo 15, e artigo 18 inciso XX, todos da Lei 13.530 de 14 de março de 2003.

**RECURSO HIERÁRQUICO**  
**SIMPROK 2018-9.172.816-0 – Célia Regina Marques Rajanouski – R.F. 756.368.000, Cargo Classe Especial – Recurso Hierárquico.**

O Comandante Operacional Wilson Batista dos Santos, do Comando Operacional – 1 pertencente a Guarda Civil Metropolitana da Secretaria Municipal de Segurança Urbana no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

A vista dos elementos constantes às fls. 35 a 37, conceito do Recurso Hierárquico interposto pela Classe Especial – Célia Regina Marques Rajanouski – R.F. 756.368.00, por ser tempestivo e no mérito **DOU PROVIMENTO**, ante a existência de argumentos, fatos e elementos capazes de modificar a decisão proferida no MD 0078/IR-AP/2018 – Portaria 0095/ID-12/18, publicada em D.O.C de 08/11/2018.

**RECURSO HIERÁRQUICO**  
**TID 17897272 – Celso Pinheiro de Abreu – R.F. 648.982.600, Cargo Inspetor de Divisão – Recurso Hierárquico.**

O Comandante Operacional Wilson Batista dos Santos, do Comando Operacional – 1 pertencente a Guarda Civil Metropolitana da Secretaria Municipal de Segurança Urbana no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

A vista dos elementos constantes às fls. 33 a 34, conceito do Recurso Hierárquico interposto pelo Inspetor de Divisão – Celso Pinheiro de Abreu – R.F. 648.982.600, por ser tempestivo e no mérito **NEGO PROVIMENTO**, ante a inexistência de argumentos, fatos e elementos capazes de modificar a decisão proferida no MD 0011/ID-13(IR-VM)/2018 – Portaria 013/ID-13/18, publicada em D.O.C de 27/11/2018.

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**REMANEJAMENTOS**  
DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DO COORDENADOR DA COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E COM APROVAÇÃO DO SENHOR SECRETÁRIO ADJUNTO, FICAM OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, REMANEJADOS CONFORME SEGUE:

De: 380002010000000	DIVISÃO DE OPERAÇÕES – COMDEC
Para: 380002030000000	DIVISÃO DE RESPOSTA – COMDEC
709.479.5	GILMAR SILVA DAS NEVES
De: 380002030000000	DIVISÃO DE RESPOSTA – COMDEC
Para: 380002000000000	COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC
650.400.1	JOSÉ ALVES

**POR OMISSÃO DOC DE 20/04/2018**  
**REORGANIZAÇÃO SMSU**  
NOS TERMOS DO DECRETO 58.199/2018, QUE TRATA DA REORGANIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA, COM A ANUÊNCIA DO SENHOR SECRETARIO ADJUNTO FICAM OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, REMANEJADOS CONFORME SEGUE:

De: 380100000000000	GABINETE DO SECRETÁRIO
Para: 380009040000000	DIVISÃO DE DEFESA E VIGILÂNCIA AMBIENTAL
648.594.4	AGNALDO VIEIRA DE LIMA
653.893.2	CARLOS VIEIRA DOS SANTOS
815.465.1	SALEM DA SILVA PINTO

**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO**

**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**ACERTO DE E.H.**  
**REMOÇÃO INTERNA**, a partir de 01/05/2019:

RF	NOME	DE	PARA
6492878/01	CÁTIA FAGUNDES FROTA	300009020000000	300008040000000
7948131/01	VILMA CANAVEZZI XAVIER	300103000000000	300009020000000

**DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**

**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**RELAÇÃO DE ADICIONAIS POR TEMPO DE SERVIÇO NOS TERMOS DO ARTIGO 112, DA LEI 8989/79**

Reg. Func.	Nome	QQ DATA	E.H.
531.749.5/03	CLEISIO ANDRE DE MELO	7º 21/03/2019	340801010000000

**RELAÇÃO DE ADICIONAIS POR TEMPO DE SERVIÇO NOS TERMOS DO ARTIGO 112, DA LEI 8989/79**

Reg. Func.	Nome	QQ DATA	E.H.
814.093.6/02	DALLIA PRADO DO AMARAL	1º 19/03/2019	340802010000000

**GESTÃO**

**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**ROBERTO AUGUSTO BAVIERA, RF: 854.936-2**  
**6310.2019/0001057-9 -** Afastamento de servidor – Participação em Reunião

I - Em face dos elementos que instruem o presente, **AUTORIZO**, nos termos do artigo 4º, inciso II, do Decreto nº 48.743, de 20 de setembro de 2007, o afastamento sem prejuízos de vencimentos, direitos e demais vantagens do cargo e sem ônus para a Municipalidade de São Paulo, do servidor Roberto Augusto Baviera, RF: 854.936-2, Superintendente, lotado no Instituto de Previdência Municipal de São Paulo – IPREM, para participar de reuniões relativas a assuntos de RPPS, que ocorrerão no Rio de Janeiro/RJ, nos dias 25 e 26 de abril de 2019;

II - Após o afastamento, o servidor deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da reassunção, apresentar comprovante de participação e relatório das atividades desenvolvidas.

**LUIZ FERNANDO MICHELS DE SANT’ANNA, RF: 571.542-3**

6013.2018/0004344-6 - Justificativa de afastamento de servidor - Participação em Congresso - À vista dos elementos contidos no presente, em especial da manifestação da Coordenadoria Jurídica desta Pasta e da documentação apresentada, que comprovam o atendimento das exigências estabelecidas nos artigos 5º e 6º do Decreto nº 48.743, de 20 de setembro de 2007, **CONSIDERO JUSTIFICADO** o afastamento sem prejuízo de vencimentos, direitos e demais vantagens do cargo do servidor Luiz Fernando Michels de Sant’Anna, RF 571.542-3, Médico, lotado na Divisão de Perícia Médica da Coordenação de Gestão de Saúde do Servidor – COGESS, da Secretaria Municipal de Gestão, para participar do IV Congresso Brasileiro de Medicina Legal e Perícias Médicas, que ocorreu no período de 14 de novembro a 17 de novembro de 2018.

**ROBERTO AUGUSTO BAVIERA, RF: 854.936-2**  
**6310.2019/0000611-3 -** Afastamento de servidor – Participação em Reunião - À vista dos elementos contidos no presente, em especial da manifestação da Coordenadoria Jurídica desta Pasta e da documentação apresentada, que comprovam o atendimento das exigências estabelecidas nos artigos 5º e 6º do Decreto nº 48.743, de 20 de setembro de 2007, **CONSIDERO JUSTIFICADO** o afastamento sem prejuízo de vencimentos, direitos e demais vantagens do cargo do servidor Roberto Augusto Baviera, RF: 854.936-2, Superintendente, lotado no Instituto de Previdência Municipal de São Paulo – IPREM, para participar de reunião sobre os impactos da Proposta de Emenda Constitucional (PEC) nº 006/2019, que ocorreu em Brasília/DF, no dia 20 de março de 2019.

# SEMANA DE PREVENÇÃO ao Traço e Anemia Falciforme 21 a 27 de abril

A anemia falciforme é uma doença grave que atinge em sua maioria a população afrodescendente.

- O QUE É**  
A anemia falciforme é uma doença genética e hereditária, ou seja, passada de pai para filhos, mais comum no Brasil.
- CAUSA**  
É causada pela mutação do gene da hemoglobina que está dentro da hemácia (parte vermelha do sangue) é responsável pelo transporte de oxigênio para todo o corpo. Em algumas situações, essas células mudam de forma ficando parecidas com uma foice ou meia lua, daí o nome falciforme. Essa forma as impedem de oxigenar o organismo de maneira satisfatória, porque tem dificuldade de passar pelos vasos sanguíneos causando má circulação.
- SINAIS E SINTOMAS**  
Dores nas articulações, Dores generalizadas, Anemia profunda, Cor amarelada dos olhos, Infecções, Febre, Comprometimento de vários órgãos

saudeprefsp

SUS + CIDADE DE SÃO PAULO SAÚDE